



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.304

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA ORLANDO ALVARENGA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua Orlando Alvarenga, a Rua Projetada que tem início à Rua Dr. Francisco Sales, ao lado do Hotel Mazza até seu final à Rua João Modesto de Souza.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de maio de 1981.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal.